

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2010.

Dispõe sobre a contratação de pessoal, para o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do município de Balneário Arroio do Silva (SC), em face de excepcional interesse público.

O Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições de seu cargo, torna público o presente Edital com normas de realização do **Processo Seletivo Simplificado**, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 006/2001 e na Lei Municipal nº 314/2002, para contratação de pessoal por tempo determinado para suprir as necessidades do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

1 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

- Endereço: Av. Florianópolis, nº 476, Edifício Zacca sala 01, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- As inscrições serão realizadas entre os dias **22/11/2010 a 03/12/2010** das 8:30 ás 11:00 horas e das 13:30 ás 17:00.
- **1.1 Do processo Seletivo:** A entrevista será realizada nos dias 09/12/2010 e 10/12/2010 das 8:30 horas ás 11:00 horas e das 13:30 ás 17:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, pela comissão nomeada pelo Decreto nº 125/2010.
- Dario Donato Luciano, CPF nº 691.645.179-34, Matrícula nº 536, Secretario de Educação, Cultura e Esportes;
- José Luiz Oliveira, CPF nº 438.897.519-20, Matrícula nº 3040, Secretário de Saúde;
- Franciele Teixeira da Cunha, CPF nº 427.291.650-53, Matrícula nº 1426, Diretora do Departamento de Pessoal;

2 - DAS VAGAS:

O candidato se inscreverá a vaga oferecida em apenas um dos cargos, conforme o seguinte quadro demonstrativo, que segue abaixo:

Cargo	Nº. de Vagas	Carga Horária Semanal
Professor I	02	40 horas
Monitor de Artes Marciais	01	20 horas
Monitor de Música	01	20 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas

Avenida Florianópolis, 476 - Centro - Fone: (048) 3526-2905 - CEP 88914-000 - Baln. Arroio do Silva

E-mail: educacao@arroiodosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

3 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DO CARGO DE PROFESSOR I:

3.1 Documentos:

- a) C.P. F;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- d) Certidão de Casamento;
- e) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio em Magistério e/ou Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Superior em Pedagogia;
- h)Comprovante de Cursos de Aperfeiçoamento ou Atualização nos anos de 2009 e 2010
- i) Comprovante de Experiência na Função P.E.T.I.
- **3.1.1** O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhado dos originais para conferência.
- **3.1.2** O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completona data do início de sua admissão.

3.2 - Dos Critérios de Avaliação do cargo de Professor - I:

- 3.2.1 Apresentar certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio em Magistério **(02 pontos)**;
- 3.2.2 Apresentar comprovante de conclusão de Curso Superior em Pedagogia (02 pontos);
- 3.2.3 Apresentar comprovante de freqüência em cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização realizados nos últimos dois anos(0,5 ponto);
- 3.2.4 Comprovar experiência na função PETI- (0,5 ponto);
- 3.2.5- Entrevista(Até 05 pontos).

Avenida Florianópolis, 476 - Centro - Fone: (048) 3526-2905 - CEP 88914-000 - Baln. Arroio do Silva

E-mail: educacao@arroiodosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

4 - <u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO DOS CARGOS DE MONITOR DE ARTES MARCIAIS, MONITOR DE MÚSICA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.</u>

4.1- Documentos:

- a) C.P.F;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de quitação eleitoral);
- d) Certidão de Casamento;
- e) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Certificado de Conclusão de Curso Fundamental, Médio e ou experiência na área de atuação.
- **4.2**-O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados, acompanhados dos originais para conferência.
- **4.2.1** O candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos completona data do início de sua admissão.

4.3 - Dos critérios de avaliação do Cargo de Monitor de Artes Marciais:

- 4.3.1 Apresentar certificado de Ensino Médio (0,5 ponto);
- 4.3.2 Apresentar comprovante de Curso Superior de Educação Física (02 pontos);
- 4.3.3 Apresentar comprovante de experiência na área de Artes Marciais (01 ponto);
- 4.3.4 Apresentar comprovante de frequência de cursos na área de Artes Marciais (**0,5 ponto**);
- 4.3.5-Entrevista (Até 05 pontos).
- 4.3.6 Apresentar comprovante de experiência PETI (01 ponto)

Avenida Florianópolis, 476 - Centro - Fone: (048) 3526-2905 - CEP 88914-000 - Baln. Arroio do Silva

E-mail: educacao@arroiodosilva.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

4.4 - Dos critérios de avaliação do cargo de Monitor de Música:

- 4.4.1 Apresentar certificado de Ensino Médio. (0,5 ponto);
- 4.4.2- Apresentar comprovante Curso superior em Música (02 pontos);
- 4.4.3 Apresentar comprovante de experiência na área da Música; (01 ponto);
- 4.4.4 Apresentar comprovante de frequência em cursos na área. (0,5 ponto);
- 4.4.5 Entrevista. (Até 05 pontos);
- 4.4.6 Apresentar comprovante de experiência PETI (01 ponto).

4.5 - Dos critérios de avaliação do Cargo de Serviços Gerais:

- 4.5.1 Apresentar certificado de Ensino Fundamental e ou experiência na área específica- **(02 pontos)**;
- 4.5.2-Apresentar Comprovante de experiência PETI **(03 pontos)**
- 4.5.3 Entrevista. (até 05 pontos).

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 Para inscrever-se, o candidato preencherá ficha de Inscrição (modelo próprio), á disposição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na qual deverão ser anexados os documentos solicitados nos itens 3 e 4 conforme o cargo pretendido.
- 5.2 Preenchida a ficha, o candidato deverá revisá-la, ficando o mesmo inteiramente responsável pelas informações nelas contidas.
- 5.3 Na entrega da ficha de Inscrição, o candidato receberá um protocolo, o qual deverá ser apresentado por ocasião da entrevista.
- 5.4 O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 5.5 Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.

Avenida Florianópolis, 476 - Centro - Fone: (048) 3526-2905 - CEP 88914-000 - Baln. Arroio do Silva

E-mail: educacao@arroiodosilva.sc.gov.br

8

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

- 5.6 A chamada dos candidatos selecionados será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balneário Arroio do Silva, obedecendo à ordem de classificação, conforme a existência de vaga.
- 5.7 O candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, para entrar com o pedido de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 5.8 A entrevista será realizada respeitando-se o princípio da isonomia, sendo que as perguntas serão de acordo com a natureza do cargo pretendido.
- 5.9 O candidato aprovado no Processo Seletivo que não desejar tomar posse imediatamente, quando convocado, será excluído automaticamente da lista .
- 5.10 O (a) candidato (a) contratado (a) ficará em permanente avaliação de desempenho e caso seu aproveitamento não seja satisfatório, será rescindido o seu contrato.
- 5.11 A seleção de que trata este Edital, terá validade até o dia 31/12/2011.
- 5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 5.13 Em caso de empate, terá preferência o candidato mais velho.
- 5.14 A listagem de classificação estará disponível no mural da Prefeitura e da SecretariaMunicipal de Educação, Cultura e Esporte a partir da data de 23/12/2010.
- 5.15 Não serão permitidas contratações de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeada ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como os agentes políticos, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva.
- 5.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Arroio do Silva, 18 de novembro de 2010.

EVANDRO SCAINI

PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Florianópolis, 476 - Centro - Fone: (048) 3526-2905 - CEP 88914-000 - Baln. Arroio do Silva

E-mail: educacao@arroiodosilva.sc.gov.br